



EDITAL No. 002/2023 – Edital de Chamamento para concessão do Auxílio Transporte a alunos matriculados em Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.477/2009 de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, matriculados em estabelecimentos localizados fora do município de Capela do Alto e dá outras providências, torna público o Edital de Inscrição para Concessão ao Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, reconhecidos pelo MEC e residentes no Município de Capela do Alto, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

Art. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A seleção dos alunos para participar da Seleção à Concessão ao Auxílio Transporte será regida pelo Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, SP, com supervisão da Comissão Interna, instituída pela Portaria SME nº 11/2021 de 2021.

1.1. Deverão fazer a Inscrição para o 2º semestre/2023 – somente aqueles alunos que:

- Ingressaram no mês de Julho/2023 em instituições de ensino, conforme estabelecido na Lei nº 1.477/2.009);
- Os alunos que por algum motivo deixaram de apresentar a declaração mensal de frequência pelo período superior a 02 meses e por este motivo, deixaram de fazer jus ao benefício);

1.2. Os alunos que estão frequentando regularmente instituições de ensino e que estão mensalmente sendo beneficiados pelo Auxílio Transporte conforme Edital 001/2023, não precisam fazer a inscrição para o 2º semestre – o benefício será renovado automaticamente.



8PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

1.3. O benefício do Auxílio Transporte somente será concedido aos alunos que estudem em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC (art. 1º da Lei nº 1.477/2009).

1.4. Terão direito ao auxílio transporte somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados em até 50 (cinquenta) km do município de Capela do Alto, SP (art. 3º, §3º da Lei nº 1.477/2.009).

1.5. O valor será repassado ao candidato mensalmente após a apresentação mensal de comprovante de frequência da instituição na qual está matriculado. A falta da apresentação mensal impede o candidato do recebimento do benefício naquele mês de referência.

Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES: Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários do dia 12 de julho ao dia 15 de agosto de 2023, exclusivamente pelo APP Capela do Alto Inteligente disponível em: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, anexando os seguintes documentos:

- Cópia dos Documentos pessoais (RG, CPF);
- Comprovante de Residência em nome do estudante ou dos pais, ou anexar declaração com firma reconhecida do titular das contas de consumo declarando que o estudante reside naquele endereço;
- Requerimento de pedido de concessão do Auxílio Transporte com Declaração de necessidade do valor para custeio do Transporte; (modelo em ANEXO)
- Certidão de Matrícula e de Frequência (atualizada e emitida pela instituição de ensino);
- Cópia do Comprovante de Conta bancária – Banco Bradesco ou NU Bank – em nome do Aluno ou dos pais/responsáveis legal.

Art. 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Após período de inscrição será publicada por afixação na PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e publicada no site www.capeladoalto.sp.gov.br, lista dos contemplados e com o valor da subvenção mensal.



SPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Art. 4 – Ponto de apoio ao estudante é na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tiradentes, nº 60 – Centro – Capela do Alto. Telefones de contato: (15) 32671210, Celular (15) 996337432.

Art. 5 - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
Secretaria Municipal de Educação
Capela do Alto, 11 de julho de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Elvira N. de Moraes Dias
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO